

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 003C/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
a execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ORLEAN ALVES TAVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.693.871-**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de prestação de serviços, no exercício de 2025.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

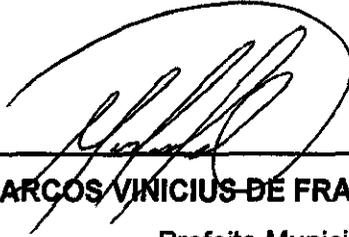
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.



MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2025

Decreto nº 002/2025

Dispõe sobre a delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de prestação de contas, entre outros.

A prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através do seu prefeito municipal **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentaria, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos, e portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal;

- Secretário Municipal de Governo e Planejamento para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Controladoria, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes, Secretária Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Esporte, Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Finanças, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- O Secretário (a) Municipal de Educação para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB;
- O Secretário (a) Municipal de Saúde para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
- O Secretária (a) Municipal de Assistência Social para emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa á conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Os Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados ás respectivas pastas, na forma do art. 1º, realizarão atos a seguir:

- a. Concessão de adiantamentos;
- b. Reconhecimento de dívidas;
- c. Liquidação de despesa;
- d. Representação do município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;
- e. Autorização e Homologação de resultado de licitação bem como sua dispensa e inexigibilidade.

§ 1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas dos secretários elencados no art. 1º deste decreto, somente terão validade mediante assinatura conjunta e solidaria dos mesmos o Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º Os gestores elencados acima terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas já existentes e as que por ventura venham a ser abertas dentro das pastas que forem reesponsáveis.

Art. 4º Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos

similares que geram despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

- Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;
- Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica; IV-Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentaria e número da nota de empenho V-Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, do número do processo administrativo.

Art. 5º Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art.6º A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste decreto.

Parágrafo único: Obriga-se o controlador- Geral a comunicar o Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 7º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São João do Paraíso-MA, 02 Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 9e2d15b3de0da01603534d1ed50bdc3e

PORTARIA Nº 003C/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003C/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **ORLEAN ALVES TAVEIRA**, inscrito no CPF nº *****.693.871-****, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de prestação de serviços, no exercício de 2025.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 2d1cfe31299c5da5e2a7399bd9887fa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001.001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, CNPJ - **01.612.628/0001-00**. Contratada **DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 33.748.824/0001-01. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025. Objeto - Contratação empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria em controle interno municipal, abrangendo a estruturação da controladoria, bem como elaboração de documentos e instruções técnicas para realização de ações da controladoria para Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA. Data da Assinatura: 07/01/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor global em 12 meses de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Luis Martinho Cavalcante Lacerda e pela Contratada: Willyan Fortaleza Gomes Ferreira.

São João do Sóter - MA, 07 de Janeiro de 2025.
Publique-Se

LUIS MARTINHO CAVALCANTE LACERDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 6ebb42bac8d4c14f7e9af6303964535a

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior, doravante denominada

CONTRATANTE, e a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.862/0001-96, sediada na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, brasileiro, portador do RG nº 1.265.429, SSP/PI e CPF/MF nº 798.793.733-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA

Francisco Henrique Junior

CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e8e3e239e2dbcd9d0efa85e0cc1a05c6

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de EDUCAÇÃO a Sra. Tatiana Cristina Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.862/0001-96, sediada na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, brasileiro, portador do RG nº 1.265.429, SSP/PI e CPF/MF nº 798.793.733-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 31 de dezembro de 2024. Publique-Se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tatiana Cristina Silva

CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: da40838e92ddce4177a64feae7823b49

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E A FIRMA: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VIGÊNCIA: Início: 31 de dezembro de 2024 e terá prazo de até 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede Av. Esperança, nº 2025 - Centro, na cidade de São João do Sóter, Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.628/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Iraci de Oliveira Silva Cardoso**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.862/0001-96, sediada na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do